



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.805/2011

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete centavos), dispõe sobre a substituição de fonte de recurso, e dá outras providências”.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.405/2011,

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 733.309,77 (setecentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e setenta e sete reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica realizada a substituição das fontes de recursos conforme especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>De fonte</b>	<b>Para Fonte</b>	<b>Rubrica</b>	<b>Descrição</b>
03135	33135	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Parágrafo Único.** A substituição de fontes ora determinada não implica na alteração da programação orçamentária, apenas a correção de inversão técnica da fonte, com base no art 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 2285/10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, na Natureza de Despesa e Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.20.93.00	33135	Indenizações e Restituições	R\$ 733.309,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 733.309,77</b>

**Art. 4º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 24.805/2011

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1101 – Administração Geral da Educação  
1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00	33135	Obras e Instalações	R\$ 733.309,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 733.309,77</b>

**Art. 5º.** Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.

**Art. 6º.** Ficam alteradas as Leis 2.366/2011, Decreto 24.484/2011, e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2.011, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de dezembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município